



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4642/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARAPARI A
CONSTRUIR UM CANIL/GATIL MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um CANIL/GATIL MUNICIPAL.

Art. 2º Para a implementação do CANIL/GATIL MUNICIPAL, o Município de Guarapari deve seguir a regras estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 125/2021

AUTOR: Ver. Fábio Geraldo Maio (Fábio Veterinário)

Processo Legislativo nº 2532/2021